



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SCHUTZ&FRIENDS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 04.004246/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ZZEXP COMERCIAL EXPORTADORA S.A.

Endereço: RS 239 Número: 8750 Complemento: SALA 88 Bairro: INDUSTRIAL Município: CAMPO BOM UF: RS
CEP:93700-000

CNPJ/MF nº: 24.670.430/0001-89

1.2 - Aderentes:

Razão Social:AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.Endereço: FERNANDES TOURINHO Número: 147
Complemento: SALA 402 Bairro: SAVASSI Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30112-000

CNPJ/MF nº:16.590.234/0001-76

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

28/08/2019 a 25/10/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

28/08/2019 a 12/10/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A participação na Promoção implicará aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Poderão participar desta promoção todas as pessoas físicas, maiores de 16 anos, domiciliadas em todo o território nacional, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda– CPF/MF, e atendam aos requisitos deste regulamento.

Os participantes elencados nos critérios deste regulamento, terão direito a receber GRATUITAMENTE e de FORMA ALEATÓRIA 01(um) número da sorte ou mais, conforme seu(s) volume(s) de compra(s).

Nessa promoção estão excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96. 96.

Para se cadastrar e participar nesta promoção não há necessidade de compra de produtos, porém, para o recebimento de números de sorte, se faz necessário que o amigo que receber a indicação de participar, através de um link compartilhável da promoção, faça a compra conforme as instruções abaixo.

A cada R\$ 300,00(trezentos reais) em compras, num mesmo cupom fiscal ou em mais de um, de qualquer produto ou valor, sem distinção de tipo ou modelo, de qualquer produto à venda nas lojas físicas denominadas "SCHUTZ" ou na Loja Virtual (E-Commerce) no site www.schutz.com.br, receberão GRATUITAMENTE e de FORMA ALEATÓRIA 01 (um) número da sorte.

As frações excedentes a R\$ 300,00, ou aos múltiplos desse valor serão acumuladas para obtenção de mais números de sorte.

Exemplo 1: Os clientes compradores, ao realizarem uma compra no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) receberão 01 (um) número de sorte.

Exemplo 2: Os clientes compradores, ao realizarem uma compra no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) deverão receber, 2 (dois) números de sorte, e o valor de R\$ 100,00 (cem reais) excedentes serão

acumulados até atingir R\$ 300,00 para então formar mais um número de sorte.

Após a realização do cadastro na promoção (com seus dados pessoais), o participante receberá um link compartilhável em seu e-mail.

Esse link compartilhável deverá ser enviado para um ou mais amigo que serão indicados para participar da promoção. Neste link deverá ser preenchido seus dados, para então receber o(s) número(s) da sorte correspondente ao valor de sua(s) compra(s).

Este número de sorte recebido pelo amigo indicado, ao realizar a compra e inserir no site da promoção, também será recebido pelo amigo que indicou. Ambos terão o mesmo número de sorte e concorrerão ao prêmio da promoção.

EFETIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO:

A participação na promoção deverá ser efetivada realizando os seguintes passos:

O(s) amigo(s) indicados, que receberam o link compartilhável, de posse da sua nota ou cupom fiscal de compra dos produtos, deverão acessar o site da promoção: www.schutz.com.br/friends, para realizar o seu cadastro, e receber seu(s) número(s) de sorte.

Os dados que constarão no cadastro serão: Nome completo, endereço completo (rua, nº, complemento, bairro, cidade, estado e CEP), CPF, fone fixo com DDD e/ou fone celular com DDD, endereço de e-mail, data de nascimento.

O cliente participante, após a realização do cadastro, deverá dar o aceite no regulamento clicando em "Li e aceito os termos da promoção" e, por fim, clicar no botão "Confirmar cadastro".

Após o cadastramento, num prazo de até 15 dias o cliente poderá acompanhar o seu volume de números da sorte que estão concorrendo na promoção, acessando o site da promoção, através do seu CPF.

Faz-se necessário que os clientes participantes guardem a nota ou o cupom fiscal OU AINDA guardem uma foto da nota ou do cupom fiscal, para apresentação quando solicitado pelas promotoras da promoção.

Não serão aceitos para esta promoção, cupons ou notas fiscais manuscritos ou ilegíveis ou rasurados ou que tenham quaisquer modificações ou ainda emitidas em nome de pessoa jurídica. Também não será válido para comprovação de compra, canhotos de cartões de crédito, débito ou pré-pago, ou seja, somente e exclusivamente cupons ou notas fiscais de compra.

Aceita-se foto do cupom ou nota fiscal, visto que será OBRIGATÓRIA a apresentação deste no caso de contemplação, para que o prêmio seja entregue ao respectivo ganhador. Caso não seja apresentada a nota ou cupom fiscal original ou foto nas condições determinadas neste regulamento, o ganhador será desclassificado. A promotora poderá a qualquer momento solicitar as notas ou cupons fiscais de compra, além de realização de auditoria nas Lojas, para verificar a autenticidade das notas ou cupons fiscais nos sites das respectivas secretarias estaduais de fazenda.

Os clientes participantes farão apenas 1 (um) cadastro na promoção. A partir da 2ª compra, os números de sorte serão gerados automaticamente para ambos os participantes.

As participações enviadas formarão uma base única de dados, para efeito de participação.

Na eventualidade de algum cliente não conseguir cadastrar-se na promoção, por quaisquer motivos, deverá entrar em contato com o canal virtual da Schutz, sendo Chat ou e-mail através do link <https://www.schutz.com.br/institutional/centralAtendimento>, ocasião em que será orientado sobre como proceder para que possa realizar sua inscrição na promoção.

Fica esclarecido, que a distribuição dos números da sorte poderá atingir a quantidade total de sua emissão antes do término do período de participação, caso esta possibilidade ocorra a promoção será encerrada e esta informação ocorrerá de forma ampla pelos mesmos meios que divulgaram a promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 25/10/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/08/2019 00:00 a 12/10/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/10/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA NÚMERO: 108 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Campo Bom UF: RS CEP: 93700-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÕES

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	12 Vouchers de R\$ 500,00 cada, totalizando R\$ 6.000,00 para a cliente compradora participante da promoção, a ser usado no e-commerce da SCHUTZ: www.schutz.com.br , com validade de um ano. Mais, 12 Vouchers de R\$ 500,00 cada, totalizando R\$ 6.000,00 para a amiga indicada da ganhadora da promoção, para ser usado no e-commerce da SCHUTZ: www.schutz.com.br , com validade de um ano.	12.000,00	12.000,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	12.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os dirigentes e funcionários das Lojas e E-commerce da marca SCHUTZ.

Para este controle, na ocasião da apuração dos resultados, será consultado um cadastro nominal dos dirigentes e funcionários, impedidos de participar da promoção.

Será desclassificado e eliminado da promoção, o participante:

- a) que não observar corretamente as condições gerais de participação e premiação previstas neste Regulamento;
- b) que tiver obtido seu número da sorte por meio fraudulento ou sem observância dos dispostos neste Regulamento;
- c) que cometer qualquer tipo de fraude, devidamente comprovada, e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, sem exclusão das penalidades cabíveis;

- d) que tiver seu cadastro preenchido de forma incompleta ou incorreta;
- e) serão excluídos da promoção todos os inscritos através de cadastros realizados por meio de fraudes ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, notas fiscais falsas, etc...), podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- f) que for menor de 16 anos no ato da inscrição da promoção;
- g) que não enviar a documentação para viabilização da entrega do prêmio dentro do prazo informado neste Regulamento;
- h) que tiver sua nota cancelada, por motivo de devolução/troca de produtos;
- i) que estiver com pendências de pagamento de suas compras junto ao cadastro da Schutz;
- j) que tiver realizado suas compras fora do período de participação da promoção;
- k) que não apresentar seu cupom ou nota fiscal de compra, foto ou original, no prazo de 5 dias quando contemplado;
- l) que for pessoa jurídica;

Caso algum contemplado se enquadre em alguma(s) da(s) cláusula(s) acima relacionada(s), será automaticamente desclassificado e o prêmio respectivo será devido ao próximo participante, de acordo com a Regra da Forma de Apuração/Regra de Aproximação.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação da promoção será realizada no site da promoção: www.schutz.com.br/friends e nas Mídias Sociais da marca "SCHUTZ".

DIVULGAÇÃO DO CONTEMPLADO:

A divulgação do contemplado será realizada no site da promoção www.schutz.com.br/friends, num prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data da apuração.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

PROCEDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

Para todos os efeitos desta promoção, o contemplado será notificado no prazo de até 5 (cinco) dias a partir da data da apuração, por telefone OU ainda por e-mail remetido pelas Promotoras ou ainda Produtora da promoção, ao endereço constante no seu cadastro, e conterà também instruções para o recebimento do prêmio.

De acordo com o artigo 46, parágrafo único, da Portaria 41/2008, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste Regulamento.

Fica desde já determinado o envio de cópia do CPF, RG e cupom ou nota fiscal de compra, no prazo de até 5 dias após o comunicado de contemplação, para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

O participante contemplado deverá assinar o recibo de entrega do prêmio dando plena quitação do mesmo.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com o artigo 49 da Portaria 41/2008, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio.

PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO:

O direito ao prêmio caduca no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva data da apuração.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os participantes da promoção reconhecerão como condição essencial de sua participação que o aceite na promoção implicará adesão voluntária e integral às condições definidas nos termos deste regulamento.

Não será devida qualquer indenização aos participantes desta promoção caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição, por problemas ocorridos no servidor dos participantes, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior.

O regulamento ficará disponível aos clientes, exclusivamente, no site www.schutz.com.br/friends.

Nas peças informativas da Promoção, que estarão nos Pontos de Vendas, terão a seguinte informação: "Consulte o regulamento completo e o nº do Certificado de Autorização SECAP/ME no site: www.schutz.com.br/friends

Na eventualidade do cliente ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VERA B MOURA OAB/RS 100.894 www.veramouraadvocacia.jur.adv.br

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Os participantes ganhadores concordam, antecipadamente, em ceder neste ato seu nome, voz ou imagem na divulgação publicitária do resultado da promoção, pelo período de 1 (um) ano contado da data da apuração dos resultados, sem que, por tal circunstância decorra a obrigatoriedade de qualquer pagamento, sob qualquer título, por parte da empresa Mandatária ou da empresa Aderente.

DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão resolvidas diretamente com o canal virtual da Schutz, sendo Chat ou e-mail através do link

<https://www.schutz.com.br/institutional/centralAtendimento>. Persistindo-as, estas serão submetidas à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia, e Loteria do Ministério da Economia – SECAP-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 52 da Portaria nº 41/2008).

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, e em atos que a complementarem.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 03/09/2019 às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ASG.DUF.RAF